



Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.362/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.362/2016, que **"Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Protocolo de Intercâmbio de Cidades Irmãs, traduzido de Gemellagio, com a cidade de Cavaion Veronese, localizada na Província de Verona, Itália e dá outras providências"**.

A justificativa se fundamenta por ocasião dos 142 anos da chegada dos imigrantes italianos no Brasil e no Município de Nova Roma do Sul (RS), em particular o Padre Alessandro Pellegrini (1829/1899). Por este motivo, a administração municipal tem interesse em estabelecer uma relação de intercâmbio, por meio de um Tratado de cidades irmãs, traduzido de *Gemellaggio*, com a *Regione del Veneto*, especialmente com o Município de **"Cavaion Veronese"**, **localizado na** Província de Verona, Itália, cidade de origem do Padre Pellegrini, fundador do povoado de Nova Roma, em 1880. As razões que motivam esta iniciativa são múltiplas.

Considerando que aproximadamente 80% da população de Nova Roma do Sul (RS) é formada por descendentes de italianos oriundos da *Regione del Veneto* e dentre eles muitos são originários da Província de Verona, Itália, que desde a chegada em Nova Roma do Sul (RS) têm trabalhado para o contínuo progresso da cidade; considerando ainda que entre a população possuímos muito sobrenomes, os quais são típicos da Região do Vêneto, situada no norte da Itália.

Com base nestas premissas é que a Municipalidade de Nova Roma do Sul (RS) pretende dar início e facilitar fecundas relações de amizade entre as duas comunidades, promovendo iniciativas adequadas que possam favorecer o recíproco conhecimento entre as comunidades e reforçar nas duas o senso de pertencimento, estimulando o desejo de compartilhar e manter vivos os elementos de civilidade e cultura que são comuns às duas comunidade.

Manifestamos o desejo de estabelecer um Tratado de Cidades Irmãs, *Gemellagio*, com a Região do Vêneto, cidade de *Cavaion Veronese* - Província de Verona, Itália, sob o contexto do grande fluxo da imigração italiana da segunda metade do século 19 que levou inúmeras famílias da Província de Verona e da *Regione del Veneto* para o Rio Grande do Sul no Brasil, em especial a presença do primeiro padre Alexandre Pellegrini (1829/1899), nascido na cidade *Cavaion Veronese*, cujo trabalho do religioso promoveu a fundação do



Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

povoado de Nova Roma, nos primeiros tempos pertencente ao Município de Antônio Prado, hoje Município de Nova Roma do Sul (RS).

Estes imigrantes que se instalaram no sul do Brasil, com muito trabalho fundaram pequenas cidades que ao longo do tempo mantiveram os usos, costumes e tradições, sobretudo a fala da língua materna oriunda da *Regione del Veneto*, nosso *Talian*, cuja língua foi reconhecida pela Lei 1310, de 16 de outubro de 2015, tornando-a cooficial ao português em Nova Roma do Sul (RS).

Nova Roma do Sul (RS) está localizado na Encosta Superior do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, à margem direita do Rio das Antas na região colonial italiana.

Consideramos de fundamental relevância a realização do Tratado de Cidades Irmãs, traduzido *Gemmellagio*, não só no ato formal, mas também pelas raízes históricas, culturais e do coração, que permitirá uma maior aproximação das famílias separadas pelo tempo e pelo mar ao longo de 142 anos.

Nesse sentido, pensando em reforçar os laços histórico-culturais e na esperança de poder instaurar uma intensa atividade de intercâmbio em particular no âmbito social, cultural, turístico, agrícola, ambiental, esportivo, sanitário, escolar e econômico, com a cidade de *Cavaion Veronese* e também com a *Regione del Veneto, na Italia*, como representante público do Município de Nova Roma do Sul (RS) proponho estabelecer o Tratado de Cidades Irmãs - *Gemmellagio* entre as cidade de Nova Roma do Sul, Rio Grande do Sul - Brasil e *Cavaion Veronese* - Província de Verona - Itália.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.362 de 01 de DEZEMBRO de 2016.

"Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Protocolo de Intercâmbio de Cidades Irmãs, traduzido de Gemmellagio, com a cidade de Cavaion Veronese, localizada na Província de Verona, Itália e dá outras providências".

O Prefeito de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Protocolo de Intercâmbio de Cidades Irmãs, traduzido de *Gemmellagio*, com a cidade de **Cavaion Veronese**, localizada na Província de Verona, Itália.

Parágrafo Único. O referido protocolo tem como objetivo o intercâmbio socioeconômico, em particular no âmbito social, cultural, turístico, agrícola, ambiental, esportivo, sanitário, escolar e econômico, entre o Município de **Nova Roma do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil** e a cidade de **Cavaion Veronese, Província de Verona, Itália**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 01º de dezembro de 2016.

Douglas Favero Pasuch
Prefeito Municipal em exercício